



Nelson Ayub

LEI Nº 2.341 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO SAAE DE AGUDOS, NO VALOR DE Cr\$. 44.000.000,00, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as dotações abaixo discriminadas, do orçamento vigente do SAAE de Agudos, na importância total de Cr\$.44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros):

ADMINISTRAÇÃO

3000	Despesas Correntes		
3100	Despesas de Custeio		
3110	Pessoal		
3111	Pessoal Civil.....	Cr\$.	5.000.000,00

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

3000	Despesas Correntes			
3100	Despesas de Custeio			
3110	Pessoal			
3111	Pessoal Civil.....	Cr\$.	8.000.000,00	
3120	Material de Consumo.....	Cr\$.	2.000.000,00	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos			
3132	Outros Serviços e Encargos...	Cr\$.	20.000.000,00	
4000	Despesas de Capital			
4100	Investimentos			
4110	Obras e Instalações.....	Cr\$.	9.000.000,00	
=====				
TOTAL.....			Cr\$.	44.000.000,00

ARTIGO 2º - A presente Suplementação será coberta / com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de dezembro de 1991.

Nelson Ayub
DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal